



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Utensílios de Cozinha para o Centro POP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de empresa que atenderá às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo especificadas.

OBJETO

Aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades do Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e Abrigo para a População em Situação de Rua, que são utilizadas com finalidade de preparo e distribuição de refeições, de modo a garantir a adequada prestação de serviços de alimentação aos usuários do equipamento.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Secretaria de Desenvolvimento Social atua através da Proteção Social Especial e de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no atendimento à população em situação de rua.

O Centro POP e o Abrigo são equipamentos públicos vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, destinado ao atendimento de pessoas em situação de rua, oferecendo serviços como alimentação, higiene pessoal, atendimento psicossocial, acesso a documentação e benefícios sociais, reintegração familiar/social e encaminhamentos para outros serviços da rede de atendimento.

A alimentação é um dos serviços essenciais oferecidos, e a demanda por utensílios de cozinha adequados é crescente, dada a natureza do atendimento diário e ininterrupto realizado no local.

O preparo adequado de alimentos é fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos usuários, além de preservar a dignidade e promover hábitos saudáveis.

A alimentação ofertada não apenas responde a uma necessidade imediata de combate à fome, mas também desempenha um papel educativo, proporcionando condições de saúde e integração social. O fornecimento de refeições adequadas ajuda a minimizar a vulnerabilidade dos usuários e melhora sua qualidade de vida.

Os utensílios a serem adquiridos deverão seguir rigorosamente as normas de segurança e higiene alimentar, assegurando um ambiente seguro para o preparo e consumo dos alimentos, conforme a legislação sanitária em vigor.

Dentre as necessidades para a operacionalização do preparo de refeições, incluem-se panelas industriais, utensílios para manuseio de alimentos em grande escala, vasilhames para armazenamentos e talheres adequados para o serviço de refeição coletiva. A aquisição desses itens visa atender à demanda diária do serviço de alimentação oferecido aos usuários.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

A presente contratação encontra-se alinhada com Plano de Contratações Anual vigente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a aquisição do objeto descrito neste Estudo Técnico é importante considerar diversos requisitos para garantir eficácia e adequação às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. A empresa contratada deverá atender as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital, alguns desses requisitos essenciais incluem:

- Quantidade Adequada: Estimar a quantidade necessária com base na demanda esperada da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Custo-benefício: Buscar opções que ofereçam um equilíbrio entre qualidade e preço, garantindo a melhor relação custo-benefício para a compra dentro do orçamento disponível;
- Prontidão e Disponibilidade: Verificar a disponibilidade para entrega / execução imediata conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:

- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto;
- A empresa opere em conformidade com as normas de higiene e segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da empresa vencedora, bem como, todas as despesas com sua manutenção e reposição;
- A empresa deve respeitar as normas ambientais relacionadas ao descarte de resíduos gerados durante o processo de limpeza, garantindo que esses resíduos sejam tratados e descartados de forma segura e adequada;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de licitação;
- Apresentar, se solicitada, os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Pública;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas e os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Realizar a entrega do objeto na forma ajustada, com pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- Os itens fornecidos devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais incluindo todos os dispositivos legais relacionados ao objeto (licenças, comercialização, transporte, armazenamento, segurança);
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a troca dos produtos, caso seja necessária, essa deverá ser atendida no prazo de 5 dias, contados a partir da solicitação;
- Responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências;
- Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar o objeto que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito;

Ao considerar esses requisitos, a aquisição do objeto descrito neste Estudo Técnico pode ser realizada de forma eficaz e eficiente, garantindo assim o fornecimento de assistência adequada às pessoas em situação de vulnerabilidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades do Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e Abrigo para a População em Situação de Rua, que são utilizadas com finalidade de preparo e distribuição de refeições, de modo a garantir a adequada prestação de serviços de alimentação aos usuários do equipamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base no seguinte critério: unidades de medida parametrizadas para compras no território nacional;

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades do Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e Abrigo para a População em Situação de Rua, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório, no sentido de suprir as demandas precípuas anual da Secretaria de Desenvolvimento Social.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20L, ALTURA: 18CM, ESPESSURA: 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA (S), DIÂMETRO: 38CM	Unidade	04
02	PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	Unidade	03
03	CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 27 A 32 L, ALTURA: 30 A 34 CM, ESPESSURA: 2 A 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO: CILÍNDRICO	Unidade	03
04	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: MASSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS, Nº 40	Unidade	01
05	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	Unidade	01
06	LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 10L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO	Unidade	02
07	COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18,7 CM	Unidade	150
08	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO: 34 CM	Unidade	04
09	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 20 CM	Unidade	150
10	CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 35	Unidade	05



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	CM, DIÂMETRO: 10 CM		
11	ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CM DIAMETRO	Unidade	05
12	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 8 POL, LARGURA LÂMINA: 8 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	Unidade	05
13	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 18 CM, LARGURA LÂMINA: 2,50 CM, APLICAÇÃO: CORTAR LEGUMES E VERDURAS, TIPO: FIO LISO, COR CABO: BRANCA, ESPESSURA: 1,40 MM	Unidade	05
14	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 50 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	Unidade	03
15	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	Unidade	03
16	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 4,5 CM, LARGURA: 23 CM, COMPRIMENTO: 33 CM	Unidade	02
17	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 5 CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL	Unidade	02
18	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 22,80 CM, CAPACIDADE: 34 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA	Unidade	04
19	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 26 CM, LARGURA: 17,50 CM, ALTURA: 8,50 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE,	Unidade	08



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 2,50 L		
20	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 56,50 CM, LARGURA: 38,50 CM, ALTURA: 37 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 56 L	Unidade	04
21	DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLICARBONATO, COR CABO: BRANCO	Unidade	10
22	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	Unidade	01
23	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	Unidade	03
24	JARRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 L, MODELO: COM TAMPA E GRADUADA, ALTURA: 26 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 14 CM	Unidade	04
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: INCOLOR, ALTURA: 12 CM, LARGURA: 15 CM, CAPACIDADE: 3,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	Unidade	15
26	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA/INCOLOR, CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	05
27	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	05
28	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 19 CM,	Unidade	05



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADOR EM NYLON		
29	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA	Unidade	02
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR DE SALADA	Unidade	04
31	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: ISOPOR REVESTIMENTO FIBRA VIDRO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO LATERAL, TAMPA VEDAÇÃO BORRACHA, COR: BRANCA	Unidade	01

O contrato terá vigência de 01 (um) meses, prorrogáveis nos termos do art. 105 e ss. da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 97 do Decreto Municipal nº 2.954/23.

O prazo de entrega dos itens é de até 07 dias, contados da solicitação do material através da apresentação da nota de empenho, em remessa única todos os itens licitados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Dentro do presente estudo, foram analisadas soluções possíveis para a aquisição de utensílios de cozinha, levando em consideração os princípios de eficiência, economicidade, padronização e práticas de mercado. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Das possíveis formas de contratação:

Solução 1 – Aluguel de utensílios de cozinha para uso;

Solução 2 – Compra direta para aquisição dos utensílios de cozinha;

Solução 3 – ATA de Registro de preços

Da análise:

Solução 1 - Aluguel de utensílios de cozinha para uso - O aluguel dos itens de cozinha poderia ser uma solução temporária e de rápida solução, garantindo que o Centro Pop tenha os equipamentos necessários em curto prazo. No entanto, esta alternativa apresenta algumas especificidades. O custo recorrente do aluguel tende a ser elevado em longo prazo, superando o valor de aquisição em poucos meses ou anos. Além disso, os itens oferecidos não podem seguir as normas de distribuição de alimentos ordinários pela legislação para ambientes de alimentação coletiva, e a reposição de itens danificados ou gastos pode não ser protegida de maneira eficiente. Portanto, o aluguel seria mais adequado para necessidades temporárias, o que não se aplica ao caso em questão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Solução 2 – Compra direta para aquisição dos utensílios de cozinha – A compra direta promove a economicidade, pois os preços são frequentemente reduzidos devido à concorrência entre os licitantes. A compra direta garante que as mercadorias adquiridas sejam novas, obedecendo às especificações técnicas condicionais e garantindo sua compatibilidade com as normas de fornecimento de alimentos. Outra vantagem é a rapidez no processo licitatório e a possibilidade de controle e acompanhamento online. Dada à necessidade permanente do Centro Pop, a compra direta se apresenta como uma das opções mais viáveis e vantajosas.

Solução3 - ATA de Registro de preços - A ATA de Registro de Preços possibilita a compra fracionada, conforme a necessidade do Centro Pop, e garante a padronização dos itens adquiridos ao longo do tempo. Essa modalidade é vantajosa pela flexibilidade na aquisição de quantidades variáveis, permitindo um planejamento em longo prazo, além de evitar que seja necessário realizar novas licitações para reposições ou expansões. No entanto, a ATA pode apresentar um custo inicial maior devido à previsão de preços fixos em contratos de médio prazo, e a negociação pode ser mais demorada, considerando a necessidade de uma ampla pesquisa prévia de mercado.

Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução mais adequada à necessidade do Centro Pop é a utilização da compra direta para a aquisição dos utensílios de cozinha. Essa escolha se justifica pela transparência e competitividade oferecidas por esse processo licitatório, que garante melhores condições de compra para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na pesquisa de realizada direto com o fornecedor pela Secretaria de Desenvolvimento Social identificou os valores médios totalizando: R\$ 15.406,40.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Diante das alternativas apresentadas a solução mais adequada à necessidade do Centro Pop é a utilização da compra direta para a aquisição dos utensílios de cozinha.

A compra direta permite uma seleção de fornecedores que fornecem os itens de acordo com as especificações técnicas aplicáveis, em conformidade com as normas de segurança alimentar e fornecidas com alimentos.

Além disso, esta modalidade licitatória apresenta maior agilidade e menor burocracia em comparação a ATA de Registro de Preços, garantindo que o processo seja concluído dentro do cronograma necessário para o bom funcionamento do Centro Pop. Com a compra direta, também há uma maior garantia de economicidade, já que a concorrência entre os fornecedores tende a baixar os custos, favorecendo uma compra eficiente e segura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Por fim, a compra direta, além de ser compatível com as normas de licitação vigentes, possibilita a ampla participação de fornecedores, garantindo a aquisição de materiais de qualidade, com entrega rápida e sem a necessidade de compromissos financeiros de longo prazo, como no caso de contratos de aluguel.

Os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será poderá ser parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

Em relação à eficácia: Com a aquisição dos utensílios de cozinha descritos, o Centro POP será capaz de aprimorar o serviço de alimentação oferecido aos usuários, garantindo qualidade e segurança no preparo e manuseio dos alimentos. As refeições servidas no Centro POP e abrigo são essenciais no combate à fome e na promoção da saúde da população em situação de rua, uma vez que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social.

Ao garantir o acesso a refeições diárias, o serviço contribui diretamente para evitar doenças relacionadas à desnutrição, fraqueza imunológica e até complicações crônicas como diabetes e hipertensão.

A alimentação regular ajuda restabelecer a dignidade das pessoas atendidas, muitas das quais chegam ao serviço se alimentando apenas de restos de comida encontradas no lixo ou doadas em condições inadequadas.

Quanto à eficiência: O resultado esperado é a melhoria do atendimento, com a capacidade de servir refeições em maior quantidade e com mais eficiência.

A ação de fornecer refeições requer uma estrutura, com os utensílios necessários, sendo uma ação humanitária, promovendo a inclusão social e reduzindo a vulnerabilidade extrema. Além disso, a oferta dos alimentos promove uma nutrição adequada, saudável e completa para os usuários.

Com a aquisição dos utensílios de cozinha buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de aquisição dos utensílios de cozinha em recursos financeiros, econômicos e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para o objeto em questão, será designado um fiscal da Diretoria de Proteção Social Especial que acompanhará a entregados utensílios de cozinha, conferindo quantidade, bem como a qualidade e validade dos produtos entregues.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para o objeto em questão não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer cuidados no planejamento da futura contratação.

DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

As empresas responsáveis devem possuir ações de prevenção, visando minimizar tais impactos, adotando práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, visando minimizar tais impactos

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição dos utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Thais do Prado Pereira de Arruda
Secretária de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades do Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e Abrigo para a População em Situação de Rua, que são utilizadas com finalidade de preparo e distribuição de refeições, de modo a garantir a adequada prestação de serviços de alimentação aos usuários do equipamento.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021)

A Secretaria de Desenvolvimento Social atua através da Proteção Social Especial e de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no atendimento à população em situação de rua.

O Centro POP e o Abrigo são equipamentos públicos vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, destinado ao atendimento de pessoas em situação de rua, oferecendo serviços como alimentação, higiene pessoal, atendimento psicossocial, acesso a documentação e benefícios sociais, reintegração familiar/social e encaminhamentos para outros serviços da rede de atendimento.

A alimentação é um dos serviços essenciais oferecidos, e a demanda por utensílios de cozinha adequados é crescente, dada a natureza do atendimento diário e ininterrupto realizado no local.

O preparo adequado de alimentos é fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos usuários, além de preservar a dignidade e promover hábitos saudáveis.

A alimentação ofertada não apenas responde a uma necessidade imediata de combate à fome, mas também desempenha um papel educativo, proporcionando condições de saúde e integração social. O fornecimento de refeições adequadas ajuda a minimizar a vulnerabilidade dos usuários e melhora sua qualidade de vida.

Os utensílios a serem adquiridos deverão seguir rigorosamente as normas de segurança e higiene alimentar, assegurando um ambiente seguro para o preparo e consumo dos alimentos, conforme a legislação sanitária em vigor.

Dentre as necessidades para a operacionalização do preparo de refeições, incluem-se painéis industriais, utensílios para manuseio de alimentos em grande escala, vasilhames para armazenamentos e talheres adequados para o serviço de refeição coletiva. A aquisição desses itens visa atender à demanda diária do serviço de alimentação oferecido aos usuários fundamentada conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar-ETP.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021)

Entende-se necessária a aquisição dos itens da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20L, ALTURA: 18CM, ESPESSURA: 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA (S), DIÂMETRO: 38CM	Unidade	04	R\$ 214,60	R\$ 858,40
02	PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	Unidade	03	R\$ 310,80	R\$ 932,40
03	CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 27 A 32 L, ALTURA: 30 A 34 CM, ESPESSURA: 2 A 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO: CILÍNDRICO	Unidade	03	R\$ 397,75	R\$ 1.193,25
04	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: MASSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS, Nº 40	Unidade	01	R\$ 327,45	R\$ 327,45
05	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	Unidade	01	R\$ 656,75	R\$ 656,75
06	LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 10L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO	Unidade	02	R\$ 283,05	R\$ 566,10
07	COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIM.: 18,7 CM	Unidade	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
08	COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIM.: 34 CM	Unidade	04	R\$ 61,05	R\$ 244,20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

09	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 20 CM	Unidade	150	R\$ 4,44	R\$ 666,00
10	CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 35 CM, DIÂMETRO: 10 CM	Unidade	05	R\$ 27,75	R\$ 138,75
11	ESPUMADEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CM DIAMETRO	Unidade	05	R\$ 64,75	R\$ 323,75
12	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIM. LÂMINA: 8 POL, LARGURA LÂMINA: 8 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	Unidade	05	R\$ 55,50	R\$ 277,50
13	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 18 CM, LARGURA LÂMINA: 2,50 CM, APLICAÇÃO: CORTAR LEGUMES E VERDURAS, TIPO: FIO LISO, COR CABO: BRANCA, ESPESSURA: 1,40 MM	Unidade	05	R\$ 27,75	R\$ 138,75
14	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 50 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	Unidade	03	R\$ 462,50	R\$ 1.387,50
15	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	Unidade	03	R\$ 368,15	R\$ 1.104,45
16	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 4,5 CM, LARGURA: 23 CM, COMPRIM.: 33 CM	Unidade	02	R\$ 85,10	R\$ 170,20
17	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL: AÇO	Unidade	02	R\$ 203,50	R\$ 407,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

	INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 5 CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIM.: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL				
18	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 22,80 CM, CAPACIDADE: 34 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA	Unidade	04	R\$ 129,50	R\$ 518,00
19	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 26 CM, LARGURA: 17,50 CM, ALTURA: 8,50 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 2,50 L	Unidade	08	R\$ 142,45	R\$ 1.139,60
20	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 56,50 CM, LARGURA: 38,50 CM, ALTURA: 37 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 56 L	Unidade	04	R\$ 148,00	R\$ 592,00
21	DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLICARBONATO, COR CABO: BRANCO	Unidade	10	R\$ 27,75	R\$ 277,50
22	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	Unidade	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
23	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	Unidade	03	R\$ 164,65	R\$ 493,95
24	JARRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 L, MODELO: COM TAMPA E GRADUADA, ALTURA: 26 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 14 CM	Unidade	04	R\$ 86,95	R\$ 347,80



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: INCOLOR, ALTURA: 12 CM, LARGURA: 15 CM, CAPACIDADE: 3,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	Unidade	15	R\$ 20,91	R\$ 313,65
26	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA/INCOLOR, CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	05	R\$ 55,50	R\$ 277,50
27	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	05	R\$ 83,25	R\$ 416,25
28	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADOR EM NYLON	Unidade	05	R\$ 68,45	R\$ 342,25
29	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA	Unidade	02	R\$ 20,35	R\$ 40,70
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR DE SALADA	Unidade	04	R\$ 37,00	R\$ 148,00
31	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: ISOPOR REVESTIMENTO FIBRA VIDRO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO LATERAL, TAMPA VEDAÇÃO BORRACHA, COR: BRANCA	Unidade	01	R\$ 564,25	R\$ 564,25
TOTAL =					R\$ 15.406,40



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O contrato terá vigência de 01 (um) meses, prorrogáveis nos termos do art. 105 e ss. da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 97 do Decreto Municipal nº 2.954/23.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei n. 14.133/2021)

Estima-se que aquisição de utensílios de cozinha para atender às necessidades do para atender às necessidades do Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e Abrigo para a População em Situação de Rua, que são utilizadas com finalidade de preparo e distribuição de refeições, de modo a garantir a adequada prestação de serviços de alimentação aos usuários do equipamento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A empresa deverá fornecer todos os itens solicitados no prazo estabelecido.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei n. 14.133/2021)

O prazo de entrega dos itens é de até 07 dias, contados da solicitação do material através da apresentação da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no Centro Pop – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, situado na Avenida Esco, 607 - jardim Magali CEP 06833-085, Embu das Artes – SP.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A fiscalização do contrato será executada por servidor a ser indicado pelo Secretário da Pasta, Gestor do Contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei n. 14.133/2021)

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços contratados e atestará a conclusão total conforme a descrição deste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota fiscal a Secretaria de Desenvolvimento Social, após a entrega do equipamento, desde que o fornecimento do mesmo seja considerado de acordo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio de compra direta, na forma eletrônica, com fundamento da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Global.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei n. 14.133/2021)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3583 ou 4785-3588

O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.406,40 conforme custos unitários pesquisados pela Secretaria do Desenvolvimento Social.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

As despesas com execução do objeto deste certame correrão pela seguinte dotação:
12.01.3.3.90.30.08.245.0006.2.017.05.5000001.

Thais do Prado Pereira de Arruda
Secretária de Desenvolvimento Social